



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

PREGÃO SRP 37/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 276/2022

(Processo Administrativo n.º 23243.003964/2021-95)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, com sede na Alameda Santiago do Chile 195, bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 97050-685, na cidade de Santa Maria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072./0001-58, neste ato representado pela Reitora Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, Publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 695.585.230-20, SIAPE sob o nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2022, publicada no compasnet em 26/07/2022, processo administrativo n.º 23243.003964/2021-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 37/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

94.780.178/0001-46 - AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Adubo químico	Saco 25,00 KG	10	R\$ 316,6000	R\$ 238,8800	R\$ 2.388,8000



Marca: Yara

Fabricante: Yara

Modelo / Versão: Calcinit - Saco 25Kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adubo. Nitrato de Cálcio (granulado) para uso em hidroponia. Formulado com 15% de Nitrogênio e 19% de Cálcio. Calcinit – Yara

11	Adubo químico	Unidade	3	R\$ 299,6400	R\$ 299,6400	R\$ 898,9200
-----------	-------------------------------	---------	---	-----------------	-----------------	--------------

Marca: Pervale

Fabricante: Pervale

Modelo / Versão: Perlita granulometria grossa

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adubo. Perlita granulometria grossa. – Pervale 03 Saco 100 litros

14	Bandeja cultivo mudas	Unidade	51	R\$ 19,0200	R\$ 19,0200	R\$ 970,0200
-----------	---------------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: Nutriplast

Fabricante: Nutriplast

Modelo / Versão: Bandeja mudas - 50 cavidades

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja cultivo mudas, material plástico polipropileno, comprimento 620, largura 420, altura 16,50, quantidade cavidades 50, características adicionais cor preta e vazada. – Nutriplast Unidade

20	Semente	Quilograma	132	R\$ 128,7500	R\$ 124,9900	R\$ 16.498,6800
-----------	-------------------------	------------	-----	-----------------	-----------------	-----------------

Marca: El Rincon

Fabricante: El Rincon

Modelo / Versão: Semente certificada de Cornichão

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semente certificada de Cornichão, cv El Rincon em conjunto com inoculante específico e adesivo suficiente para peletização da quantidade solicitada. – El Rincon Embalagem 1Kg

22	Semente	Quilograma	151	R\$ 22,5000	R\$ 18,0000	R\$ 2.718,0000
-----------	-------------------------	------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: Agrosul

Fabricante: Agrosul

Modelo / Versão: Semente certificada de Teosinto comum

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semente certificada de Teosinto comum. – Agrosul Embalagem 1Kg

27	Semente	Envelope 100,00 G	25	R\$ 154,7400	R\$ 154,7400	R\$ 3.868,5000
-----------	-------------------------	-------------------	----	-----------------	-----------------	----------------

Marca: TSV Sementes

Fabricante: TSV Sementes

Modelo / Versão: Semente de couve flor

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semente de couve flor com resistência a



Xanthomonas campestris, cultivar de inverno, com cabeças pesando acima de 1,5Kg. Devem vir na embalagem original e lacrada de 100g. Teresópolis Gigante. . – TSV Sementes
Embalagem 100g

30	Semente	Envelope 100,00 G	12	R\$ 110,7800	R\$ 108,8800	R\$ 1.306,5600
-----------	-------------------------	-------------------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: TSV Sementes

Fabricante: TSV Sementes

Modelo / Versão: Semente de pepino hibrido

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semente de pepino hibrido. Devem vir na embalagem original, lacrada 100g. – Calypso TSV Sementes Embalagem 100g

33	Semente	Envelope 50,00 G	10	R\$ 73,4700	R\$ 72,5000	R\$ 725,0000
-----------	-------------------------	------------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: TSV Sementes

Fabricante: TSV Sementes

Modelo / Versão: Semente de Tagete Sortida Anã/Cravo-da-Índia

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semente de Tagete Sortida Anã/Cravo-da-Índia. – TSV Sementes. Embalagem 50g

34	Semente	Quilograma	280	R\$ 7,2700	R\$ 7,1800	R\$ 2.010,4000
-----------	-------------------------	------------	-----	------------	------------	----------------

Marca: Agrosul

Fabricante: Agrosul

Modelo / Versão: Semente de trigo mourisco

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semente de trigo mourisco. – Agrosul Embalagem 1Kg

35	Adubo químico	Tonelada	200	R\$ 280,3300	R\$ 274,0000	R\$ 54.800,0000
-----------	-------------------------------	----------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: Prosolo

Fabricante: Mineração Mônego

Modelo / Versão: Calcário dolomítico - PRNT mínimo de 75%. Tonelada

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adubo. Calcário dolomítico - PRNT mínimo de 75%. Tonelada. – Prosolo “Mineração Mônego

36	Semente	Quilograma	1900	R\$ 4,3600	R\$ 3,8000	R\$ 7.220,0000
-----------	-------------------------	------------	------	------------	------------	----------------

Marca: Agrosu

Fabricante: Agrosu

Modelo / Versão: Semente fiscalizada aveia branca, cultivar taura

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semente fiscalizada de aveia branca, cultivar taura. – Agrosul Embalagem 1Kg

40	Semente	Embalagem 10,00 KG	28	R\$ 348,0000	R\$ 297,0000	R\$ 8.316,0000
-----------	-------------------------	--------------------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: Toledo

Fabricante: Toledo

Modelo / Versão: Semente certificada incrustada de capim Brachiaria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semente certificada incrustada de capim



Brachiaria (Brachiaria brizantha MG-5, cv. Xaraés). – Toledo Saco 10Kg

Total do Fornecedor: R\$
101.720,8800

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

- 3.3. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Alegrete;
- 3.4. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen;
- 3.5. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Jaguari;
- 3.6. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Julio de Castilhos;
- 3.7. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi;
- 3.8. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santa Rosa;
- 3.9. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santo Ângelo;
- 3.10. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santo Augusto;
- 3.11. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Borja;
- 3.12. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Vicente do Sul;
- 3.13. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Avançado Uruguaiana;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente



justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria, 03 de Outubro de 2022.

Agroforte Comercial Agropecuária LTDA

CNPJ: 94.780.178/0001.46

Proprietário ou sócio da empresa

Representante Legal

Nídia Heringer

CPF: 695.585.230-20

Decreto Presidencial de 29/01/2021

Reitora do Instituto Federal Farroupilha

Ordenadora de Despesas



Emitido em 03/10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA/2022 - CLCSVS (11.01.10.02.04.03)
(Nº do Documento: 35)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/10/2022 17:38)
NIDIA HERINGER
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **35**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **ac843e495d**